

LEI Nº 1.266/99

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
DO CAPIBARIBE –  
PERNAMBUCO, faz saber que a  
Câmara aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado Rua MANOEL MARQUES DA SILVA,  
a Rua Projetada letra “ B “, loteamento , Santa Tereza II, Bairro Cruz Alta, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar  
confeccionar as placas relativa a denominação de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santa  
Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 1999.

INÁCIO MARQUES VIEIRA  
- Presidente da Câmara -

DIMAS PEREIRA DANTAS  
- 1º Secretário -

CLOVES GONÇALVES DIAS  
- 2º Secretário -